



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA DOMÉSTICA
LABORATÓRIO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**

Campus Universitário – Viçosa/MG – CEP:36570-900 – Telefone: (31) 38992660: E-mail: ldi@ufv.br

EDITAL Nº 02/2016/LDI/DED

Atendendo a **Resolução 13/2015** do CONSU, o Conselho de Administração do Laboratório de Desenvolvimento Infantil – LDI do Departamento de Economia Doméstica- DED da Universidade Federal de Viçosa - UFV, no uso de suas atribuições, torna público, para a comunidade em geral, o processo de abertura das inscrições para preenchimento de vagas remanescentes na Educação Infantil, por meio de sorteio público, para o segundo semestre do ano letivo de 2016.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Poderão concorrer às vagas previstas no item 3.1 do presente Edital as crianças nascidas entre 01 de julho de 2010 a 30 de junho de 2013.

1.2. As inscrições dos interessados serão realizadas por pais, mães e/ou responsáveis legais, no Anexo do Laboratório de Desenvolvimento Humano, no período de 11/07/16 a 18/07/16 no horário de 08:15 às 11:45 e de 13:15 às 16:45, por meio do preenchimento do formulário próprio de inscrição e apresentação da certidão de nascimento da criança (original e cópia).

1.2.1. Na impossibilidade de comparecimento pessoal do pai, mãe ou responsável, a inscrição poderá ser requerida por procurador devidamente constituído por aquele desde que, no ato de inscrição, apresente o Instrumento de Procuração.

1.2.2. O Instrumento de Procuração, de que trata o item 1.2.1, poderá ser público ou particular, com firma reconhecida de seu signatário ou não, exigindo-se apenas que esteja acompanhado de cópia do documento de identidade oficial de seu signatário.

1.3. No ato da inscrição, deverá ser informada a preferência pelo turno (manhã ou tarde).

1.4. As inscrições feitas em data anterior ou posterior ao prazo do edital não serão consideradas em hipótese alguma, valendo apenas as inscrições feitas no período indicado no item 1.2.

1.5. É de inteira responsabilidade dos pais ou responsáveis o preenchimento e os dados informados no formulário de inscrição.

1.6. Haverá divulgação do presente edital no sítio eletrônico da UFV, na página inicial, em local de destaque, podendo haver divulgação em outros meios de comunicação.

2. DO SORTEIO PÚBLICO

2.1. O sorteio público será realizado considerando o número de vagas por sala/turno de acordo com o número de vagas disponibilizadas para cada sala/turno.

2.2. O sorteio público será realizado no dia 19 de julho às 14 horas no Auditório do Departamento de Economia Doméstica da UFV.

2.3. Quando o número de inscritos for menor que o número de vagas, todos os inscritos estarão automaticamente selecionados.

2.4. Em caso de gêmeos(as), ambos(as) concorrerão com um único código de sorteio.

3. DAS VAGAS

3.1 – As vagas a serem preenchidas por este Edital serão disponibilizadas de acordo com o quadro:

VAGAS DISPONÍVEIS			
SALAS	TURNO	Nº DE VAGAS	PERÍODO DE NASCIMENTO DA CRIANÇA*
Sala 3	Manhã	02	Crianças nascidas em 1º de julho de 2012 até 30 de junho de 2013.
	Tarde	01	Crianças nascidas em 1º de julho de 2012 até 30 de junho de 2013.
Sala 4	Manhã	04	Crianças nascidas em 1º de julho de 2011 até 30 de junho de 2012.
Sala 5	Manhã	16	Crianças nascidas em 1º de julho de 2010 até 30 de junho de 2011.
	Tarde	07	Crianças nascidas em 1º de julho de 2010 até 30 de junho de 2011.

* Em atenção à Lei Estadual nº 20.817/2013.

4. DOS RESULTADOS

4.1. O resultado oficial do sorteio público será divulgado no no sitio do curso de Graduação em Educação Infantil, <http://www.ein.ufv.br>, portal de notícias da UFV, sitio <http://www.ufv.br> e também nos murais da secretaria do LDI e do Departamento de Economia Doméstica – DED.

5. DA MATRÍCULA

5.1. A matrícula da criança sorteada deverá ser realizada na secretaria do LDI em data e horário a serem informados no ato da inscrição.

5.1.1. No ato da matrícula será necessário cópia e original dos documentos dos responsáveis pela criança: CPF, RG, comprovante de residência.

5.2. O não comparecimento do responsável na data e horário para a matrícula implica na perda da vaga.

5.3. Em caso de desistência, os sorteados excedentes serão chamados pela ordem de classificação no sorteio por vaga da sala e turno.

Amélia Carla Sobrinho Bifano
Presidente do Conselho de Administração do LDI